



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, 1.002 - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

Mem Nº 020/2026/SEFAZ/SP Dilermando de Aguiar, 28 de maio de 2026.

Da: Secretaria de Adm., Faz., Des. e Plan. - Setor de Projetos - Eng. Anderson
Daniel Costa de Carvalho
Ao: Setor de Compras e Licitações

Assunto: Pedido de esclarecimento Construtora Continental de São Paulo

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Senhoria, venho por meio deste memorando esclarecer ao questionamento da empresa Construtora Continental de São Paulo.

1º) BDI Diferenciado:

Na composição própria 4 no item 4.12 da composição contem a aquisição do concreto betuminoso é este item acaba entrando na interpretação do analista constituindo como material betuminoso e também o item 4.8 caminhão basculante 10 m3 é considerado transporte de material betuminoso.

O analista considerou estes itens do questionamento como o que está escrito na **instrução normativa nº 62/DNIT SEDE de 2021:**

art. 3º da Instrução Normativa nº 62/DNIT SEDE de 2021:

"Art. 3º Fica estabelecida **a adoção obrigatória de BDI diferenciado de 15%** (quinze por cento) para os seguintes casos:

II - para os preços de referência de aquisição e transporte dos materiais betuminosos."

Portanto, deve ser aplicado BDI diferenciado de 15% para a aquisição e o transporte dos materiais betuminosos nos orçamentos apresentados.

§ 2º O BDI diferenciado do DNIT de 15% (quinze por cento), historicamente definido à época do extinto DNER e admitido pelo Tribunal de Contas da União, contém todos os tributos e demais parcelas envolvidas na comercialização de insumos e contratação de serviços, não possuindo outro detalhamento da composição de suas parcelas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, 1.002 - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

Portanto o município de Dilermando de Aguiar teve que seguir a orientação do analista para dar prosseguimento da análise e aprovação do projeto. Sendo o que se apresenta para o momento, estou à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Anderson Daniel Costa de Carvalho
Eng. Civil – CREA RS 155817